



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PORTARIA Nº 905/2021

Concede Estabilidade e Avanço de Nível por Término do Estágio Probatório e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Capítulo V e seus Artigos e Parágrafos, da Lei nº 068/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e ainda Decreto nº 39/2020 – Súmulas Administrativas e

CONSIDERANDO o término do estágio probatório em 01 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR ESTÁVEL a servidora Maiara de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Professor, nomeada em 01 de setembro de 2018 pelo Decreto nº 395/2018, por ter sido aprovada em estágio probatório, a partir de 01 de setembro de 2021.

Art. 2º. PROGRESSÃO por merecimento, com avanço de nível na tabela de cargos e salários, à servidora Maiara de Oliveira, passando do Nível 3, Classe A, para o Nível 3, Classe B a partir de 01 de outubro de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO PR, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk
Secretário de Administração

Publicado no DIOEMS - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná
<http://www.dioems.com.br> Edição Nº 2446 de 16/09/2021 pág. 22.